



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 01/2021 - Retificado

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Diretor-Geral do Ifes - Campus Cariacica/ES (Ifes), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o primeiro semestre do exercício 2021, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores, docentes e técnicos administrativos em educação do Campus Cariacica, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o primeiro semestre de 2021.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.

1.5 Os afastamentos serão concedidos prioritariamente aos servidores regularmente matriculados em um programa de pós-graduação Stricto Sensu.

1.6 O afastamento do servidor docente ficará condicionado à disponibilidade de vaga, no Banco de Equivalência, para a contratação de professor substituto, exceto para a coordenadoria que absorver as atividades desenvolvidas pelo docente que irá se afastar.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Cariacica.

2.2 Não se enquadram neste requisito os servidores em mobilidade, que deverão concorrer no seu campus de lotação.

2.3 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.4 O afastamento pretendido deve ter sido previsto no PDP do ano em que pretende se afastar ou ser objeto de ação institucionalizada, como os casos de Minter e Dinter.

2.5 Deverão ser atendidos os critérios do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, exceto para docentes em razão da previsão legal contida no inciso I, do art. 30, da Lei nº 12.772/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de dezembro de 2020, no google docs acessando o link <https://forms.gle/NHw1WtsXmpXFv4f8> por meio de entrega de formulário devidamente preenchido.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
- b) Documentos comprobatórios na ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo III deste Edital).

b.1) Somente os itens 1.1 e 3.1 da Tabela com critérios terão os documentos comprobatórios providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus, os demais são de responsabilidade do servidor candidato a este Processo Seletivo.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, fará a conferência da pontuação preenchida e classificação.

3.3.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Planilha de Pontuação;

3.4 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.5 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

3.8 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo III deste Edital e diretrizes contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019. Não será pontuado quando da avaliação Tabela com critérios (Anexo III deste Edital) quando houver:

- I. Item não comprovado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

- II. documentos comprobatórios fora da ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo III deste Edital) ou não identificados.

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior idade.
- II. Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Cariacica.
- III. Ter sido aprovados e/ou estar regularmente matriculados em programa de pós-graduação Stricto Sensu.

4.4. No processo seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si.

4.5 A classificação resultante deste edital poderá ser utilizada para afastamentos em 2021/1 até a homologação do resultado do edital para afastamentos em 2021.

4.5.1 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5.2 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6 A publicação da homologação deste edital revoga o resultado do Edital CGGP nº 2/2020.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.1 A Comissão designada por meio de Portaria para a finalidade deste edital, ficará responsável por:

- I. Receber a inscrição e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;
- II. Receber quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;
- III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- IV. Analisar os recursos;
- V. Divulgar os resultados deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

- I. do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- II. do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo do campus.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/12/2020	Divulgação do Edital no site do campus
10 à 15/12/2020	Período de inscrições
15 à 16/12/2020	Avaliação da documentação
17/12/2020	Divulgação do resultado preliminar
18/12/2020	Período para recursos
21/12/2020	Divulgação do resultado preliminar
22/12/2020	Período para recursos quanto ao resultado preliminar
23/12/2020	Divulgação preliminar do resultado
28/12/2020	Homologação do resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e demais regulamentos inerentes Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, incluindo os regimentos dos programas que pretenda ingressar. No caso de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor de todas as normas e procedimentos inerentes à viagem para o exterior e da obrigatoriedade de revalidação do título obtido em universidades estrangeiras, conforme previsto na Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

8.2 Não serão considerados os documentos que não atenderem às regras deste Edital. Documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para português, admitida a tradução literal, sem necessidade de tradução juramentada.

8.3 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente Edital.

8.4 O resultado deste edital é válido para afastamentos iniciados no 1º semestre de 2021, até a homologação do resultado do edital para afastamentos em 2022, revoga o resultado do Edital CGGP nº 2/2020 e poderá ser utilizada exclusivamente no campus Cariacica. A classificação prevista neste edital é um dos requisitos para a concessão de afastamento, não caracterizando autorização automática. O servidor classificado deverá instruir processo de afastamento e aguardar publicação do ato de concessão, conforme normas instituídas na Política de Capacitação do Ifes - <https://bit.ly/2OGF5Te>.

8.5 Os casos omissos serão submetidos à análise da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do campus, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP) da Reitoria.

Cariacica/ES, 11 de Dezembro de 2020.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

DIRETOR GERAL

Portaria nº 3274, de 23 de Novembro de 2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:			
CARGO:		E-MAIL:	
MATRÍCULA SIAPE:		DATA DE INGRESSO:	
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:			
RAMAL:		CELULAR:	
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? ☐ SIM ☐ NÃO QUAL?			

DADOS DO PEDIDO

Afastamento pretendido:

Mestrado: meses

Doutorado: meses

Pós-doutorado: meses

***Obedecendo o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019.**

ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) DO CURSO PRETENDIDO:

- ☐ Ciências Exatas e da Terra
- ☐ Ciências Biológicas
- ☐ Engenharias
- ☐ Ciências da Saúde
- ☐ Ciências Agrárias
- ☐ Ciências Sociais Aplicadas
- ☐ Ciências Humanas
- ☐ Linguística, Letras e Artes
- ☐ Multidisciplinar

Data:

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão responsável pelo processo seletivo - Afastamento para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* – Edital 01/2021.

Recurso relativo a

Eu,

venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Vitória,

de

de

**Assinatura do
Servidor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO III

**TABELA COM
CRITÉRIOS**

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES: 	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (15 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	12	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	3	
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso, iniciação científica e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Comitês/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida (10 pontos)	4.1. Mestrado	10	
	4.2. Doutorado	5	
	4.3. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento)	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

27 3246-1600

(20 pontos)	5.3. Mais de uma vez	05	
6. Aprovação em Processo Seletivo (10 pontos)	6.1. Aprovação em Processo Seletivo e/ou regularmente matriculado em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.	10	
TOTAL		100	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS:	
DATA:	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA